



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA

OBJETO: ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240381, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021-2024-PE/SRP, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ.

A presente justificativa tem como objetivo fundamental demonstrar a imprescindível necessidade da aquisição de equipamentos de informática para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Mojuí dos Campos-PA. Esta contratação será realizada por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) nº 20240381, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 021-2024-PE/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática.

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Mojuí dos Campos-PA é o órgão responsável pela gestão, planejamento e execução das políticas de saúde no município. Suas atividades são vastas e complexas, abrangendo desde o atendimento direto à população nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), hospitais e clínicas, até a gestão administrativa, epidemiológica, financeira e de insumos.

Para que a SEMSA possa cumprir suas atribuições de forma eficiente, ágil e moderna, é **indispensável uma infraestrutura de tecnologia da informação (TI) adequada e constantemente atualizada**. A ausência ou a deficiência de equipamentos de informática funcionais e modernos gera uma série de problemas críticos que comprometem diretamente a gestão da saúde pública e a qualidade do atendimento à população:

- **Prejuízo à Gestão de Dados e Informações Vitais:** Computadores e sistemas desatualizados ou insuficientes impedem o registro adequado de prontuários eletrônicos, dados de vacinação, controle de medicamentos, informações epidemiológicas, agendamentos de consultas e exames. Isso leva a:
 - **Perda de Produtividade:** Profissionais de saúde gastam mais tempo com registros manuais ou em sistemas lentos.
 - **Erros e Inconsistências:** Aumenta a chance de erros nos dados, afetando diagnósticos, tratamentos e campanhas de saúde.
 - **Dificuldade de Análise:** Impede a geração de relatórios precisos para planejamento de políticas públicas e tomada de decisões baseadas em evidências.
- **Comprometimento do Acesso a Sistemas Nacionais e Estaduais de Saúde:** A SEMSA necessita acessar sistemas governamentais essenciais, como o e-SUS APS (Atenção Primária à Saúde), DATASUS, SISREG (Sistema Nacional de Regulação), sistemas de farmácia, de vigilância epidemiológica e sanitária, entre outros. Equipamentos antigos ou com falhas podem impedir ou dificultar esse acesso, inviabilizando a integração de dados e o cumprimento de metas.
- **Dificuldade na Prestação de Serviços Diretos ao Cidadão:** A ausência de terminais de atendimento para agendamento, emissão de documentos ou consultas online pode atrasar e dificultar o acesso do cidadão aos serviços de saúde, gerando filas e insatisfação.
- **Desgaste e Obsolescência Tecnológica:** O ciclo de vida dos equipamentos de informática é relativamente curto. A não substituição periódica e planejada de computadores, monitores, impressoras e outros periféricos leva à obsolescência, falhas frequentes, alto custo de manutenção e baixo desempenho, impactando negativamente a eficiência do trabalho.

A adesão à ARP nº 20240381, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 021-2024-PE/SRP, é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA, pelas seguintes razões:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Celeridade na Aquisição e Reposição:** A infraestrutura de TI não pode parar. Realizar um novo processo licitatório para cada tipo de equipamento ou para cada necessidade de reposição seria extremamente moroso e burocrático, gerando longos períodos de inatividade e prejuízos operacionais. A adesão a uma ARP já homologada permite que os equipamentos sejam adquiridos de forma muito mais rápida, minimizando o impacto na prestação de serviços de saúde.

- **Vantajosidade Econômica Comprovada:** A ARP é resultado de um Pregão Eletrônico, modalidade que, por sua natureza competitiva e ampla participação de fornecedores, busca a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ao aderir, a SEMSA se beneficia dos preços e condições já negociados em um processo amplo e transparente, desde que seja comprovada sua compatibilidade com os preços de mercado praticados na região para esses equipamentos.

- **Redução de Custos Administrativos e Otimização de Recursos Humanos:** A adesão elimina a necessidade de a SEMSA conduzir um novo e complexo processo licitatório completo para cada aquisição de equipamento de informática. Os custos administrativos e o tempo da equipe (licitações, técnica, jurídica) são significativamente reduzidos, permitindo que os recursos humanos da Secretaria se concentrem em suas atividades-fim de prestação de serviços de saúde.

- **Padronização e Qualidade dos Equipamentos:** O edital do Pregão Eletrônico original certamente estabeleceu especificações técnicas detalhadas para os equipamentos, garantindo um padrão de qualidade e compatibilidade. Ao aderir, a SEMSA assegura a aquisição de produtos que atendem a esses padrões, contribuindo para a interoperabilidade e a gestão da rede de informática municipal.

- **Transparência e Conformidade Legal:** A adesão a uma ARP regularmente constituída é um procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 (Art. 86). A transparência e a conformidade legal do processo original do Pregão Eletrônico são estendidas à adesão, conferindo segurança jurídica à contratação.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 20240381 para o fornecimento de equipamentos de informática é uma **necessidade inadiável, estratégica e absolutamente crucial para a modernização, eficiência e segurança da gestão da saúde pública** em Mojuí dos Campos-PA. Essa medida permitirá que a Secretaria Municipal de Saúde mantenha sua infraestrutura tecnológica atualizada, garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços essenciais prestados à população.

A adesão à Ata de Registro de Preços nº SRP 20240381 é imprescindível para assegurar a execução eficiente e segura dos eventos anuais no município, com a qualidade e os prazos exigidos pela administração pública, promovendo o bem-estar social e a valorização da cultura local.

Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:

§ 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, regra que a adesão estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê de forma futura, em valor em média de R\$ 436.171,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM MIL REAIS).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **C B REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.470.217/0001-20**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

A nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do poder público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público.

Não obstante ser evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indícios de fraudes e ainda estando dentro do prazo de vigência da Ata de Registro o que proporciona a eventual adesão. Visando a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A documentação e os processos licitatórios devem ser transparentes e acessíveis, garantindo a lisura do processo e a melhor escolha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos-PA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A natureza da presente aquisição de material de informática e equipamentos é caracterizado pela URGÊNCIA da locação tendo também o meio de julgamento o MENOR PREÇO, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do § 3º, do art. 86, da Lei nº 14.133/2021

Mojuí dos Campos/PA, 06 de Junho de 2025.

André Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto: 004/2025